

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4534/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM INSUFICIÊNCIA DE SALDO.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

16/11/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 310/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.534, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se encontram com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.889/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Poder Executivo, aprovado pela Lei Municipal n° 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.079.000,00 (um milhão e setenta e nove mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, com a seguinte classificação orçamentária.

0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0105.2446.0000 – Índice de Gestão Descentralizada	
(189) - 4.4.90.52.00 – 05.500.015 – Equipamentos e Mat. Permanente	00.00
(169) - 4.4.90.32.00 – 03.300.013 – Equipamentos e Mat. Permanente	JU. UU
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria	
(065) - 3.3.90.47.00 – 01.110.000 – Obrig. Tributárias e ContributivasR\$ 230.00	00,00
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0181.2019.0000 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
(083) - 3.1.90.13.00 - 01.110.000 - Obrigações Patronais	00,00
15.452.0181.2010.0000 – Manutenção da Secretaria	
(081) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	0,00
020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO	
12.361.0002.2022.0000 – Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino	
(093) - 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. CivilR\$ 200.00	00,00
020802 SETOR DE FUNDEB 60%	
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%	
(125) - 3.1.90.13.00 – 02.261.000 – Obrigações Patronais	00,00
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.0108.2034.0000 – Manutenção da Secretaria	
(159) - 3.1.90.13.00 - 01.510.000 - Obrigações Patronais	00,00
021000 SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0170.2055.0000 – Manutenção da Secretaria Cultura	
(219) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis - P. Civil	00.00
(219) - 3.1.30.10.00 - 01.110.000 - Outlas Despesas Vallaveis - 1. Civil	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 27.812.0016.2064.0000 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer (247) - 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil)
021400 SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO 16.122.0023.2069.0000 – Manutenção da Secretaria de Habitação (270) - 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil)
Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:)
020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.122.0108.2035.0000 – Manutenção da Secretaria (164) - 4.4.90.52.00 - 01.510.000 – Equipamentos e Mat. Permanente	
08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar (170) - 3.3.90.36.00 - 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF	
020300 SECRETARIA DE FINANÇAS 28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna (046) – 4.6.90.71.00 - 01.110.000 – Principal da Dívida Contr. Resgatada).
020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (090) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material Permanente)
020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental (107) – 3.3.50.43.00 - 01.220.000 – Subvenções Sociais)
020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil (131) – 3.3.50.43.00 - 01.210.000 – Subvenções Sociais)
021000 SECRETARIA DA CULTURA 13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro (215) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações)
021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria (256) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações	
022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



15.452.0181.1007.0000 – Ampliação da Rede de Energia Elétrica (302) – 4.4.90.51.00 - 01.110.000 – Obras e Instalações	
022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO 24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria (316) – 4.4.90.52.00 - 01.110.000 – Equip. e Material Permanente	
900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99.999.2999.0909.0000 – Reserva de Contingência (422) – 9.9.99.99.00 - 01.110.000 – Reserva de Contingência	60.000,00
021100 SECRETARIA TURISMO E DESENVOLV. COM. INDÚSTRIA 23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado (238) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 – Outros Serviços de Terc PJ	36.000,00
020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0056.2009.0000 – Contribuição ao Sindicob (067) - 3.3.50.41.00 - 01.110.000 – Contribuições	65.000,00
020100 SECRETARIA DE GOVERNO 10.302.0004.2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro (031) - 3.3.50.43.00 - 01.310.000 – Subvenções Sociais	188.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 16 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOS. Secretário de Administração

